



PLANO DE CONTIGÊNCIA

1. ENQUADAMENTO

Considerando o actual estado de emergência de saúde pública, declarado pela OMS, e atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-2019) tendo como linha de referência as recomendações da OMS, o Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro definiu as linhas gerais do seu Plano de Contingência Interno para o SARS-CoV-2 e COVID-2019.

Este documento está em consonância com as directivas do SNS para a infeção pelo Coronavírus e define o nível de resposta e de acção do AEA Ribeiro para minimizar os riscos de transmissão daquele agente patogénico.

O que é o Corona-Vírus- Covid-19

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. Normalmente esta infeção está associada ao sistema respiratório, pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China e intitulado SARS-CoV-2. Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, doença entretanto designada como COVID-19, sendo a fonte da infeção, ainda, desconhecida.

Principais sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda, como **febre, tosse, dificuldade respiratória** (falta de ar) e cansaço.

Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação da doença (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. PLANO DE CONTIGÊNCIA

Identificação dos efeitos que a infeção pode causar no serviço

A Unidade Orgânica (UO) está preparada para a possibilidade dos membros da comunidade educativa não comparecerem nos estabelecimentos de ensino devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis. Desta forma foi necessário avaliar:

- As atividades desenvolvidas pela UO que são imprescindíveis de dar continuidade e aquelas que se podem reduzir ou encerrar.



- Os recursos essenciais (materiais e humanos) que são necessários manter em funcionamento para a UO e para satisfazer as necessidades básicas dos seus alunos.
- Os trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades imprescindíveis para o funcionamento da UO.
- As atividades da UO que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pela realização de reuniões por vídeo e tele conferência, sempre que se justifique.

sendo da mesma dado conhecimento a cada uma das coordenadoras de estabelecimento, ou quem as substitua.

A estruturação do nível de resposta de acção é definida atendendo ao actual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a 3 níveis, a saber:

- a) Divulgação massiva da informação;
- b) Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio;
- c) Monitorização de eventuais casos suspeitos.

Preparação para fazer face a um possível caso de infecção por Covid-19

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direcção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, a qual deve ser divulgada a todos os membros da comunidade educativa:

- **Escola sede: gabinete médico**
- **EB1 De Talaíde: gabinete r/c 1**
- **JI/EB1 de Porto Salvo: Polivalente pequeno**
- **JI/EB1 Pedro Álvares Cabral: Gabinete de Apoio**

Procedimentos específicos:

Devem ser reforçadas as seguintes medidas de higiene do ambiente escolar:

- ✚ Arejamento dos espaços: manhã, intervalos e após aulas.
- ✚ Higienização e limpeza dos revestimentos, dos equipamentos e objetos e das superfícies mais manuseadas, dando particular atenção às instalações sanitárias, aos corrimões e maçanetas de portas.
- ✚ Medidas de higiene pessoal:
 - Sensibilizar / monitorizar os alunos na lavagem frequente das mãos com água e sabão: início das aulas, após os intervalos, antes do almoço.
 - Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca.
 - Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deve ser colocado no lixo.
 - Nunca tapar o nariz e boca com a mão.
 - Evitar partilhar material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais.

Responsabilidades:

Nas situações necessárias o Coordenador de Escola, no caso das Escolas do 1º ciclo e/ou JI e a Encarregada de Assistentes Operacionais, na escola sede, acompanha o membro da comunidade escolar até à área de “isolamento”, devendo sempre que possível, assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.



Identificação dos profissionais de saúde e os seus contactos:

- ✚ Linha SNS 24: 808 24 24 24
- ✚ Centro de Saúde de Oeiras: 21 440 01 00

Equipamentos e produtos:

Em cada escola da UO é criado um espaço com ventilação, sem tapetes e cortinados, equipado com cadeira ou marquesa que funcionará como “área de isolamento”, será disponibilizado um Kit com água e alguns alimentos; contentor de resíduos; solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro; lenços de papel.

Próximo desta área, deve existir uma instalação sanitária para utilização exclusiva do aluno ou adulto.

Nas escolas da UO serão colocados em locais estratégicos doseadores com produtos desinfetantes.

No caso das EB1 e JI solicitar-se-à à Câmara Municipal a reposição dos produtos em falta caso se registre rutura de stocks.

Divulgação de informação

- ✚ Afixação de informação da DGS em todos os estabelecimentos de ensino da UO em locais visíveis;
- ✚ Divulgação de informação no *site* da escola: <http://aearibeiro.edu.pt> ;
- ✚ Ações de sensibilização junto dos alunos e restante comunidade educativa sobre o Covid-19 e as recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio.

3. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO E EM CASO SUSPEITO VALIDADO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem acompanhar e prestar assistência ao doente, deve assegurar a utilização de uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

O membro da comunidade educativa que manifestar sintomas deve usar uma máscara. Deve ser verificado se a mesma se encontra bem ajustada (oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída.

Com o doente já na área de “isolamento”, é contactada a linha SNS 24 (808 24 24 24).

O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informará o seguinte:

- ✚ **Não se trata de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica;



✚ **Trata-se de um caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente, (aluno, docente ou trabalhador não docente). O doente/acompanhante informará a Direção da não validação. Devem ser aplicados os procedimentos de limpeza e desinfeção e desactivadas as medidas do Plano de Contingência do estabelecimento de ensino.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional (ASR), iniciando - se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A ASR informa a Autoridade de Saúde Local (ASL) que por sua vez informa a direcção dos resultados dos testes laboratoriais.

O **Coordenador de Escola**, no caso das Escolas do 1º ciclo e/ou JI e a **Encarregada de Assistentes Operacionais**, na escola sede, informará a Direção da existência de um caso suspeito validado na UO.

A Diretora informa de imediato a DREL-VT sobre a existência do caso suspeito validado.

- O doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica) até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o hospital de referência, visando restringir, ao mínimo indispensável o contato do doente com os restantes membros da comunidade educativa. Devem-se evitar deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações de cada estabelecimento de ensino.
- O acesso dos outros membros da comunidade educativa à área de “isolamento” ficará interdito (excepto ao responsável por prestar assistência).
- A Direção/Coordenadora de Escola colaborará com a autoridade de saúde local na identificação dos contactos próximos do doente.
- A Direção/Coordenadora de Escola informará o médico responsável pela vigilância de saúde do doente.
- A Direção/Coordenadora de Escola informará os restantes membros da comunidade educativa da existência de caso suspeito validado, aguardar resultados de testes laboratoriais mediante os procedimentos de comunicação mais expeditos.
- A área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

A escola deve:



- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 0,05 a 0,07 mm) que, após ser fechado deve ser isolado e enviado para um operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A autoridade de saúde local, em articulação com o médico, comunicará à DGS informações sobre as medidas implementadas no estabelecimento de ensino e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

4. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” um membro da comunidade educativa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do “contacto próximo”, determinará o tipo de vigilância, podendo aquele ser de:

- **“Alto risco de exposição” se o caso confirmado:**
 - ✓ partilhou os mesmos espaços, até 2 metros, com qualquer membro da comunidade escolar;
 - ✓ esteve face-a-face ou em espaço fechado com qualquer membro da comunidade escolar;
 - ✓ partilhou loiça, toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias com qualquer membro da comunidade escolar;
- **“Baixo risco de exposição” (casual) se o caso confirmado:**
 - ✓ teve contacto esporádico (momentâneo) (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro) com qualquer membro da comunidade escolar;
 - ✓ prestou assistência, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos) com qualquer membro da comunidade escolar.



GRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO
ede: Escola Básica 2, 3/ S Aquilino Ribeiro – Cod. 121617



EB1/ JI Pedro Álvares Cabral ♦ EB1/JI Porto Salvo ♦ EB1 Talaíde
Porto Salvo, Oeiras

NOTAS:

- i. Os eventos organizados pelo UO serão avaliados caso a caso.
- ii. Deve ser feita uma avaliação de risco antes da concretização de eventos pelas escolas da UO, evitando atividades em espaços fechados e muito frequentados.
- iii. Recomendações para os Encarregados de Educação e comunidade escolar:
 - a. Não trazer os alunos para a Escola com febre.
 - b. Informar a Escola no caso de terem tido contacto com pessoas infetadas e quando fizeram viagens.
 - c. Obrigatoriedade de entregar Declaração Médica quando um aluno falte mais de 3 dias.
- iv. É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, vai sendo actualizada sempre que exista evolução da situação.

AEA Ribeiro, 6 de março de 2020

Isabel Marques
(Diretora)